



PARTE A

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 5580/2009

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, requisito, para exercer funções no meu Gabinete, o motorista da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Carlos Casimiro da Silva, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2009. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração de rectificação n.º 514/2009

Ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que o Despacho (extracto) n.º 4294/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2009, foi publicado com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

Na identificação do tipo de acto, onde se lê «Despacho (extracto) n.º 4294/2009» deve ler-se «Despacho n.º 4294/2009».

10 de Fevereiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Louvor n.º 82/2009

Louvo a Licenciada Ana Rita Diniz Santos, pelo grande empenhamento e qualidade profissional revelados durante todo o tempo em que trabalhou na Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Essas características imprimiram, designadamente, a sua actuação no âmbito de processos (de autorização e contra-ordenação) na área financeira, bem como no acompanhamento das questões relativas à situação dos funcionários, especialmente relevantes para implementação da nova legislação da Administração Pública.

Foi por isso com tristeza que anuímos a cessação da requisição da Licenciada Ana Rita Diniz Santos, todavia compreensível por razões profissionais.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.

Louvor n.º 83/2009

Louvo a Licenciada Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, pela grande dedicação e excelente preparação técnica que demonstrou durante todo o tempo em que trabalhou na Comissão Nacional de Protecção de Dados.

A Licenciada Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves prestou sólido apoio na intervenção em processos judiciais, bem como no acompanhamento da formação de vários estagiários que actuaram sob a sua égide.

E, sobretudo, esquematizou critérios gerais de abordagem dos cada vez mais frequentes — e por vezes difíceis de resolver — pedidos de utilização de videovigilância.

Foi por isso a contragosto que acedi à cessação da requisição da Licenciada Isabel Ribeiro, contudo compreensível por razões profissionais.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 5581/2009

Declaração de utilidade pública

O Futebol Clube de Ferreiras, associação de direito privado n.º 501676210, com sede na freguesia de Ferreiras, concelho de Al-

bufeira, desenvolve uma actividade ininterrupta de fomento da prática desportiva e recreativa bem como da promoção cultural ao serviço da população da área onde se insere. Destaca-se o labor efectuado ao nível do futebol, do futebol juvenil, do *tae kwon-do*, do teatro amador, das danças de salão e do fado amador.

Para o efeito, coopera com as autarquias bem como com os estabelecimentos de ensino da sua zona e com a Administração, colocando à disposição destas entidades todos os seus recursos, nomeadamente ao nível da cedência de instalações. Neste âmbito, e através da organização directa de iniciativas, movimenta um considerável número de habitantes do concelho.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 17/05 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 5582/2009

Declaração de utilidade pública

A Sociedade União e Progresso de Covanca, associação de direito privado n.º 501244387, com sede na freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, desenvolve, desde 1968, uma acção constante, de âmbito local, dedicada à promoção do bem comum através do desenvolvimento de esforços no sentido de obtenção de infra-estruturas que servem toda a população.

Com grande dinamismo na sua actividade, salientam-se os resultados positivos alcançados ao nível das redes de águas e esgotos, alcatroamento de estradas ou de construção de um polidesportivo.

Neste âmbito, movimentam um considerável número de residentes de toda a área onde se insere para além de contar com mais de 200 associados que se envolvem nesta actuação, importante para a região, através de uma cooperação eficiente e relevante com a Administração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 66/05 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 5583/2009

Declaração de utilidade pública

A União Desportiva e Cultural do Forte, associação de direito privado n.º 502615338, com sede na freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira, desenvolve uma actividade permanente, ao serviço da população da zona onde se insere, enquanto associação de âmbito local, com cerca de 950 associados, de fomento da prática desportiva. É de referir o destaque atingido nas modalidades de basquetebol, futebol, *karaté* e ginástica.

Releva-se, igualmente, os protocolos celebrados com diversos estabelecimentos de ensino infantil e primário para além da cooperação que desenvolve com as autarquias locais no âmbito de uma cooperação vasta com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração.

Neste âmbito, e através da organização directa de iniciativas, movimentam um considerável número de residentes do concelho.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 65/04 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 5584/2009

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005,

de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, renovo a comissão de serviço da licenciada Ana Isabel Mendonça César Machado como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de dois anos e produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2009.

13 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 59/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Grupo Desportivo de Calvão, número de identificação de pessoa colectiva 501509798, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenass não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

6 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 60/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2009 ao Ginásio Clube de Santo Tirso, número de identificação de pessoa colectiva 501110810, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenass não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 5585/2009

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza, há vários anos, um conjunto muito relevante de eventos desportivos internacionais, integrados nos Campeonatos da Europa ou em Taças da Federação Internacional de Automobilismo (FIA).

Durante o ano de 2009 a referida Federação organiza, designadamente, os seguintes eventos:

Prova	Data de realização	Competição FIA
Rally de Portugal/WRC	3-5 de Abril	Campeonato do Mundo de Rallys.
Circuito do Algarve/A1 GP	10-12 de Abril	A1 GP International Series.
Autocross Internacional Foz Coa	18-19 de Abril	Campeonato da Europa de Autocross.
Ralicross Internacional de Montalegre	2-3 de Maio	Campeonato da Europa de Ralicross.
SATA Rali Açores	7-9 de Maio	Taça da Europa de Ralis+IRC.
Rali TT Transibérico	15-21 de Junho	Taça do Mundo de TT.